



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO E INVALIDAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0030/0002/2018 / SEDUC: 216.969/2019 / PRC 42.307/2020
Contrato nº 009/2018

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA RMC – Gestão de Serviços EIRELI - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RMC Gestão de Serviços EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.330.920/0001-48, com sede à Rua Inhaúma, nº 404 – Jardim Ipiranga – Americana - SP, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo senhor Paulo Henrique Rossi Joos, portador do RG nº 18.407.457-5 e CPF nº 081.056.948-59, procurador.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2018 foi celebrado o Contrato nº 009/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado;
- b) que o referido ajuste está vigente;
- c) que houve a suspensão da execução do Contrato, conforme justificativa constante de folha 1350 do Processo nº 0030/0002/2018 / SEDUC: 216.969/2019 / PRC 42.307/2020, com a notificação por escrito à contratada RMC Gestão de Serviços EIRELI - EPP;
- d) que, no período de suspensão, foi indevidamente celebrado o Segundo Termo de Aditamento ao contrato, prorrogando sua vigência, de 18/04/2020 até 17/04/2021.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 009/2018, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, e 79, § 5º da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcf@educacao.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INVALIDAÇÃO

Em razão da suspensão do prazo de vigência do contrato, as partes tornam inválido o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato, celebrado em 18/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

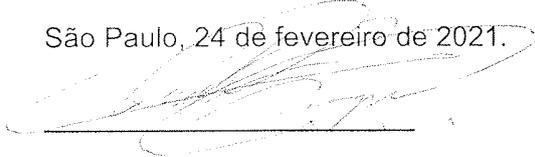
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.



CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224



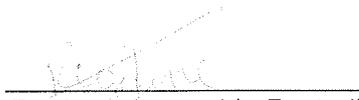
CONTRATADO

Paulo Henrique Rossi Joss
Procurador
RG: 18.407.457-5

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129



Regiane Aparecida Posterli
Gestora de Contratos
RG: 18.428.414-4